



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ABAETETUBA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38 / 2022 - CABAE (11.09)**

**Nº do Protocolo: 23073.026156/2022-86**

**Abaetetuba-PA, 14 de maio de 2022.**

**EMENTA:** O Conselho estabelece as orientações e normas para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC dos cursos da Faculdade de Formação e Desenvolvimento do Campo, e resolve:

**1 - DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

1.1 - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em monografia ou artigo, escrito individualmente pelo discente, baseado em pesquisa bibliográfica e/ou empírica, a partir de temas e conteúdos vinculados com as estruturas curriculares dos Cursos de Licenciatura Plena em Educação do Campo e de Tecnologia em Agroecologia e outros que forem criados por esta Faculdade.

1.2 - O processo específico de escrita do TCC inicia com a elaboração do pré-projeto de pesquisa, o qual ocorrerá na disciplina de Introdução ao TCC.

**2 - DA ORIENTAÇÃO**

2.1 - Todo(a)s o(a)s docentes dos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo e de Tecnologia em Agroecologia poderão orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso.

2.2 - Profissionais externos à instituição podem orientar trabalhos desde que credenciado(a)s pela FADECAM, conforme aprovação do Colegiado da Faculdade de Formação e Desenvolvimento do Campo.

2.3 - Cada docente pode orientar de 01 (um) a cinco (05) estudantes, por período letivo.

2.4 - A substituição de orientador(a) só é permitida mediante aprovação do Colegiado do Curso.

2.5 - O(a) professor(a) orientador(a) deverá atender aos discentes orientandos, em horário previamente fixado.

2.6 - Caso seja necessário, encaminharão o projeto, ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, de acordo com a Resolução CNS Nº 196, de 10 de outubro de 1996. Cabe a(o) orientador(a), coorientador (a) (se houver) e a(o) discente atentar para a legislação vigente sobre os direitos de imagens, de patentes, e outros de implicação jurídica, bem como providenciar fichas de "Termo de consentimento livre e esclarecido" para os casos necessários.

2.7 - O(a) professor(a) orientador(a) decide junto com o(a) orientando(a) a composição da banca examinadora do TCC, bem como efetuará convite à defesa do trabalho.

2.8 - Poderão participar da banca examinadora de TCC, os coorientadores internos e externos credenciados pela FADECAM.

**3 - DOS ESTUDANTES EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

3.1 - O(a) estudante em fase de realização do TCC deve frequentar as reuniões convocadas pelo(a) orientador(a), mantendo contatos no mínimo quinzenais com o(a) mesmo(a) para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;

3.2 - A responsabilidade pela elaboração do texto acadêmico é do estudante, atendendo as orientações do docente designado para tal fim, o qual fará conforme Guia para elaboração de trabalhos acadêmicos e normas técnicas da ABNT, disponíveis no site da biblioteca central da UFPA no link: <http://bc.ufpa.br/guia-de-trabalhos-academicos/>.

3.3 - Após concluir o texto do TCC, o aluno deverá, após anuência do orientador(a), enviar cópias do texto impresso aos membros da banca examinadora, com pelo menos 15 dias de antecedência da data marcada para a defesa.

#### **4 - DA BANCA EXAMINADORA**

4.1 - O TCC é defendido pelo(a) estudante perante banca examinadora composta pelo(a) professor(a) orientador(a), que a preside, e por outros 2 (dois) membros com qualificação adequada, e mais um suplente.

4.2 - A Banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com pelo menos 2 (dois) membros presentes, sendo que, em caso de ausência de até 1 (um) dos membros, deverá existir um parecer do membro ausente.

#### **5 - DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

5.1 - A Direção da Faculdade de Formação e Desenvolvimento do Campo deve elaborar calendário semestral fixando prazos para a entrega das monografias, designação das bancas examinadoras e realização das defesas.

5.2 - O(a) aluno(a) fará uma defesa pública de seu trabalho em um tempo de até 30 (trinta) minutos e a banca examinadora possui igual tempo para a sua arguição.

5.3 - À Banca Examinadora cabe atribuir as notas após as arguições. Para aprovação, o(a) discente deve obter nota igual ou superior a 6 (seis) na média das notas individuais dos membros. A mesma banca fará a avaliação final do trabalho, registrando e assinando em ata ao final da sessão de defesa.

5.4 - Caso haja necessidade de correções, o(a) discente tem um prazo de 15 dias para apresentar as alterações sugeridas.

5.5 - O(a) discente que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, estará automaticamente reprovado na disciplina Trabalho de Conclusão do Curso.

5.6 - Se o(a) discente for reprovado(a), fica ao seu critério continuar ou não com o mesmo tema de monografia e com o mesmo orientador. Caso opte por mudar, deverá reiniciar todo o processo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

5.7 - Em caso de constatação de plágio (parcial ou na íntegra) o professor orientador encaminhará o caso ao Colegiado do Curso para apuração e tomada de providências cabíveis, prezando sempre pelo rigor da aplicabilidade da lei de proteção à propriedade intelectual.

#### **6 - DA VERSÃO DEFINITIVA PARA PUBLICAÇÃO**

6.1 - Cabe ao aluno efetuar a entrega da versão definitiva digital do texto acadêmico com as alterações sugeridas pela banca a(o) orientador(a) do TCC, contendo as assinaturas dos membros da banca.

6.2 - A publicação da versão definitiva do texto acadêmico será de responsabilidade do orientador, que deverá cadastrar no módulo Público do sistema SIGAA, além dos demais requisitos exigidos nessa normativa.

6.3 - Casos especiais de trabalhos que não possam ser publicados na íntegra deverão ser encaminhados ao Colegiado para avaliação e decisão sobre os procedimentos para proteção da publicação.

6.4 - O estudante está subordinado às normas da Biblioteca Central quanto à assinatura de termos de autorização de publicação e divulgação digital.

Os casos omissos deverão ser decididos pelo órgão colegiado. Dê-se ciência e cumpra-se.

Universidade Federal do Pará/Campus Universitário de Abaetetuba, Faculdade de Formação e Desenvolvimento do Campo - FADECAM.

Abaetetuba, 11 de maio de 2022.

*(Não Assinado)*  
AFONSO WELLITON DE SOUSA NASCIMENTO  
FUNÇÃO INDEFINIDA  
CABAE (11.09)  
Matrícula: 2153593

*(Assinado digitalmente em 16/05/2022 16:26 )*  
BENEDITO DE BRITO ALMEIDA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO  
CABAE (11.09)  
Matrícula: 3240600

*(Assinado digitalmente em 16/05/2022 16:31 )*  
DEUSA MARIA DE SOUSA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CABAE (11.09)  
Matrícula: 2244134

*(Não Assinado)*  
ELIANA TELES RODRIGUES  
FUNÇÃO INDEFINIDA  
CABAE (11.09)  
Matrícula: 2244124

*(Assinado digitalmente em 16/05/2022 16:38 )*  
FRANCINEI BENTES TAVARES  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CABAE (11.09)  
Matrícula: 2718514

*(Não Assinado)*  
JONES DA SILVA GOMES  
FUNÇÃO INDEFINIDA  
CABAE (11.09)  
Matrícula: 1882131

*(Assinado digitalmente em 16/05/2022 16:54 )*  
JOSELINE SIMONE BARRETO TRINDADE  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CABAE (11.09)  
Matrícula: 4191123

*(Assinado digitalmente em 16/05/2022 09:14 )*  
JULIANA CRISTINA DE CASTRO BUDEL  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO  
CABAE (11.09)  
Matrícula: 3235049

*(Assinado digitalmente em 15/05/2022 18:00 )*  
RICARDO EDUARDO DE FREITAS MAIA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CABAE (11.09)  
Matrícula: 2331392

*(Assinado digitalmente em 15/05/2022 18:01 )*  
ROBERTA ROWSY AMORIM DE CASTRO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CABAE (11.09)  
Matrícula: 2323032

*(Assinado digitalmente em 16/05/2022 12:47 )*  
RONALDO LOPES DE SOUSA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CABAE (11.09)  
Matrícula: 1834353

*(Assinado digitalmente em 16/05/2022 07:58 )*  
TAYNA ZANDERLY DA SILVA PEREIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO  
CABAE (11.09)  
Matrícula: 3233721

*(Assinado digitalmente em 16/05/2022 20:05 )*  
YVENS ELY MARTINS CORDEIRO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CABAE (11.09)  
Matrícula: 2657468

*(Não Assinado)*  
JULIANA DA COSTA SANTOS  
DISCENTE  
Matrícula: 201878740001

*(Não Assinado)*  
ELDON MACHADO VILA NOVA  
DISCENTE  
Matrícula: 201978740026

*(Não Assinado)*  
EDESIO DE FREITAS ROCHA FILHO  
DISCENTE  
Matrícula: 202010540055

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufpa.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano: **2022**,  
tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **14/05/2022** e o código de verificação:  
**26bfaf8abd**